



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº 69/2015

Dispõe sobre a opção pela Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e dos Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido de Execução Orçamentária no prazo de quatro meses.

A Prefeita Municipal de Ulianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57, II, da Lei Orgânica do Município e consonância ao disposto nos artigos 53, Parágrafo Segundo do art. 55 e artigo 63, II, alínea b e c, combinados com art. 7º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estipulada a publicação do Relatório de Gestão Fiscal requerido pela Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000 no prazo de quatro em quatro meses, trinta dias após o término de cada quadrimestre.

Art. 2º – A publicação dos Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, definidos no artigo 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal obedecerá os mesmos prazos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de Abril de 2015.


Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal